



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

certifico que a(o) presente *hi*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 15.10.97
Retirado em: 05.11.97

LEI N ° 280/97, de 15 de outubro de 1997.

**AMPLIA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 1998 NAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL e EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOACIR ANTÔNIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu
sanciono a seguinte **LEI**:

ART.1 ° - AMPLIA as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de
1998 nas Secretarias Municipais adiante nominadas:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**
 - Construção e conservação do Cemitério Municipal
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Sanitárias do Município;
 - Manutenção de Convênios e criação de Consórcios na área da saúde.
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**
 - Destinação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, mediante Plano de Aplicação do Conselho Municipal de Educação, devidamente aprovado.

ART.2 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
EM 15 de OUTUBRO DE 1997.

Registre-se e Publique-se

Dalro
Dalro *Secretário da Adm.*
Secretário da Adm.

Moacir
MOACIR ANTÔNIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 280 do lv. 003 fls. 006 v. 0007.
Mormaço, 15 de outubro de 1997
Redação